



DECRETO 019/2001

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA.**

José Cardoso de Vargas, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 990/2001, decreta:

Art.1. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), em suplementação a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E AGRICULTURA
0502 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
0502.1060 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0502.1060327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.1060327.1.011 – Ampliação e Revisão Iluminação Pública
3.1.3.2.07 – Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

Art. 2. – Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E AGRICULTURA
0502 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
0502.1060 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0502.1060327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.1060327.2.016 – Manutenção Iluminação Pública
3.1.2.0.03 – Outras Despesas de Consumo R\$ 800,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 22 DE ABRIL DE 2001.


José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Antonio Carlos Lopes Coitinho
Secretário Municipal de Administração